



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**  
**GERÊNCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA-SEMED/FME-PMVJ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – JUSTIFICATIVA**

1.1. Justificamos a contratação dos serviços para suprir as necessidades constantes de locomoção via transporte aéreo dos servidores da Secretária Municipal de Educação e seus Departamentos, para congressos, treinamentos e viagens que necessitem de deslocamento aéreo, para tratar de assuntos pertinentes à Educação Municipal.

**2 – OBJETO**

2.1. Este termo de Referência tem por objeto a **contratação empresa especializada em serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas nacionais nas hipóteses não contempladas pela compra direta de passagens aéreas**, em atendimento às demandas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

**3 – DA ENTRADA**

3.1. O fornecimento dos serviços de compras de passagens aéreas será efetuado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as suas necessidades, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de Requisição Específica, **Ordem de Serviço (OS)**.

**4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:**

4.1. Os serviços serão solicitados de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	REF.	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	Percentual de desconto ofertado sob a taxa RAV (DU) MÍNIMO
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais: reserva e/ou emissão.	Serviço	20	3%
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	REF.	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS	Percentual de desconto ofertado sob a taxa RAV (DU) MÍNIMO
02	Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais: Remarcação ou Cancelamento.	Serviço	20	3%



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**  
**GERÊNCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA-SEMED/FME-PMVJ**



## 5 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, indicada áreas competentes sob rubricas e dotações correspondentes no orçamento para 2024.

## 6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo em que não prejudique o embarque do servidor.
- i) Enviar, quando solicitado pela Contratante, por via eletrônica (e-mail indicado pelo Contratante), cotação contendo, no mínimo, as tarifas cobradas por 03 (três) companhias aéreas, para o trecho e horário solicitado, a fim de que a Contratante indique qual bilhete deverá ser emitido. Tal procedimento visa demonstrar que a tarifa paga pela Contratante foi a mais vantajosa para a Contratante;

## 7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

## 8- DO FORO

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**  
**GERÊNCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA-SEMED/FME-PMVJ**



Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

**M<sup>a</sup> Domingas de Oliveira Evangelista**  
Secretária Municipal de Educação/PMVJ

